



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5598/2013

00000

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.



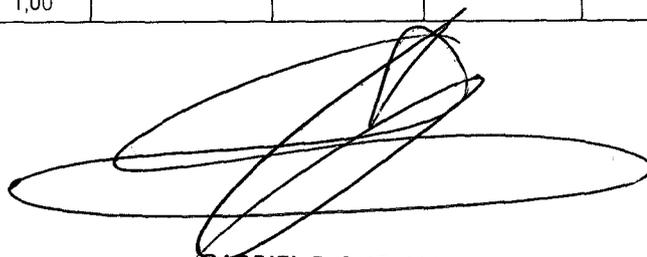
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE METALURGIA PARA A REFORMA DOS PARQUINHOS INFANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR							
MODALIDADE: CARTA CONVITE.							
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.							
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL							
VALIDADE: 12 MESES							
SERVIÇO	UN.	QTDE.	METALÚRGICA COLOMBO	NABINGER & CUNHA LTDA	JUNIOR CEZAR HOGER	MÉDIA	TOTAL
324930 - REFORMA DOS PARQUINHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AFONSO ARINOS (SÃO LUIZ), ADÃO JOSÉ SCHERER (CRISTO REI), BENJAMIN CONSANT (PINHEIRO), CAMPOS SALLES (ALTO FARADAY), CONCORDIA (SANTA CRUZ) TANCREDO NEVES (SÃO JOSÉ OPERÁRIO), CLAUDINO LUIZ PIVA, BARÃO DE CAPANEMA E RACHEL DE QUEIROZ(SÃO CRISTÓVÃO)	UN	1,00	10.983,00	12.810,00	13.200,00	12.331,00	12.331,00
TOTAL GERAL		1,00					R\$ 12.331,00



GABRIEL F. CIPRIANI
 RG 10.844.410-0
 CPF 084.726.089-56

ORÇAMENTO DE REPAROS NOS PARQUINHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

DATA: 13.05.2013

EMPRESA: A. COLOMBO E COLOMBO LTDA

E.M. AFONSO ARINOS (SÃO LUIZ) – 1760,00
 E.M. ADÃO JOSE SCHERER (CRISTO REI) – 1208,00
 E.M. BENJAMIN CONSTANT (PINHEIRO) – 1190,00
 E.M. CAMPOS SALLES (ALTO FARADAY) – 1220,00
 E.M. CONCORDIA (SANTA CRUZ) – 1785,00
 E.M. TANCREDO NEVES (SÃO JOSE OPERARIO) – 1040,00
 E.M. CLAUDINO LUIZ PIVA (CIRILO) – 1240,00
 E.M. BARÃO DE CAPANEMA (ROCHA) – → 1420,00
 E.M. RACHEL DE QUEIROZ (SÃO CRISTOVÃO) – 1310,00

TOTAL: 10.983,00 REAIS. 09.530.886/0001-23
 90439440-35

A. COLOMBO & COLOMBO LTDA

Av. Ubirajaras, 888 - Sº José Operário
 CEP 85760-000 - CAPANEMA - PR

Alexandra Polaris Colombo
 ASSINATURA GERENTE DA EMPRESA

OBS: Entregar na Secretaria Municipal de Educação A/C de Rose.

20 dias.

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: NABINGER E CUNHA L.T. DACNPJ: 97.537.781/0001-90 E-MAIL: _____ENDEREÇO RUA CEARÁ 210COMPLEMENTO: _____ BAIRRO SÃO CRISTÓVÃOTELEFONE: 35523620 CONTATO: 99259944

ORÇAMENTO DE

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
324930 - REFORMA DOS PARQUINHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AFONSO ARINOS (SÃO LUIZ), ADÃO JOSÉ SCHERER (CRISTO REI), BENJAMIN CONSANT (PINHEIRO), CAMPOS SALLES (ALTO FARADAY), CONCORDIA (SANTA CRUZ) TANCREDO NEVES (SÃO JOSÉ OPERÁRIO), CLAUDINO LUIZ PIVA, BARÃO DE CAPANEMA E RACHEL DE QUEIROZ (SÃO CRISTÓVÃO)	UN	1		1.830 1.830 1.830 1.830 1.830 1.830 1.830
TOTAL				12.810,00

97.537.781/0001-90

Bento
NABINGER & CUNHA
LTDA.

Rua Ceará, 210 - Bairro São Cristóvão
83760-000 - CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: Metalúrgica RealCNPJ: 05.672.005/0001-84 -MAIL: _____ENDEREÇO Rua Aimorés, 888COMPLEMENTO: _____ BAIRRO CentroTELEFONE: 3552 3049 CONTATO: _____

ORÇAMENTO DE

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
324930 - REFORMA DOS PARQUINHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AFONSO ARINOS (SÃO LUIZ), ADÃO JOSÉ SCHERER (CRISTO REI), BENJAMIN CONSANT (PINHEIRO), CAMPOS SALLES (ALTO FARADAY), CONCORDIA (SANTA CRUZ) TANCREDO NEVES (SÃO JOSÉ OPERÁRIO), CLAUDINO LUIZ PIVA, BARÃO DE CAPANEMA E RACHEL DE QUEIROZ (SÃO CRISTÓVÃO)	UN	1	13.200	13.200,00
TOTAL				13.200,00

05 672 005/0001-84

JUNIOR CESAR HOGER

Junior Cesar Hoger

RUA AIMORÉS, 888. CENTRO

85760-000 CAPANEMA - PR

ANEXO I

A reforma dos parquinhos infantis, citada no objeto desse edital compreende o seu aspecto geral, incluindo-se troca de partes de madeiras que se encontrarem deterioradas, soldas nas partes metálicas, esmerilhamento de rebarbas e de partes pontiagudas, remendos em metal, troca de peças, pintura em esmalte sintético. As cores das tintas usadas serão indicadas pela Secretaria municipal de Educação.



Município de Capanema
Solicitação 75/2013

00006

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
75	Contratação de Serviço	10/06/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER	147/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
966	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Entrega		Local	
Código	Nome		
	CONFORME SOLICITAÇÕES		
			12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE METALURGIA PARA A REFORMA DOS PARQUINHOS INFANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR

Lote

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032493	REFORMA DOS PARQUINHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UN	1,00	12 331,00	12 331,00
	AFONSO ARINOS (SÃO LUIZ), ADÃO JOSÉ SCHERER (CRISTO REI), BENJAMIN CONSANT (PINHEIRO), CAMPOS SALLES (ALTO FARADAY), CONCORDIA (SANTA CRUZ) TANCREDO NEVES (SÃO JOSÉ OPERÁRIO), CLAUDINO LUIZ PIVA, BARÃO DE CAPANEMA E RACHEL DE QUEIROZ(SÃO CRISTÓVÃO).				
				TOTAL	12.331,00
				TOTAL GERAL	12.331,00

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Capanema



Convite: 028

CAPANEMA, 10/06/2013

00007

PROTOCOLO NÚMERO: 028

DE: JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES.

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE METALURGIA PARA A REFORMA DOS PARQUINHOS INFANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da manutenção dos PARQUINHOS INFANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

O Custo Maximo global importa em R\$ 12.331,00 (Doze Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais).

Cordialmente

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER –
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 028

CAPANEMA, 10/06/2013.

111008

PROTOCOLO NÚMERO: 028

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 028 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 028

CAPANEMA, 10/06/2013

000009

PROTOCOLO NÚMERO: 028

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 028 expedido por Vossa Senhoria em, 10/06/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 028

CAPANEMA, 10/06/2013

00010

PROTOCOLO NÚMERO: 028

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 028, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

00011

Convite: 028
PROTOCOLO NUMERO: 028

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE METALURGIA PARA A REFORMA DOS PARQUINHOS INFANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 12.331,00 (Doze Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, dez dias de junho de 2013


Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

00012

Convite: 028 CAPANEMA, 10/06/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 028

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE METALURGIA PARA A REFORMA DOS PARQUINHOS INFANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028

00013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE METALURGIA PARA A REFORMA DOS PARQUINHOS INFANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 20/06/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 20/06/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por **Convite, pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 20/06/2013, e serão abertos no dia 20/06/2013, às nove horas.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),

Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),

Anexo 03 (Minuta do Contrato)

Anexo 04 (Declaração de Renuncia),

Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)

- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE METALURGIA PARA A REFORMA DOS PARQUINHOS INFANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE) da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

00015

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
 - **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).
 - **Termo de Renúncia**
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Capanema

Convite Nº 028/2013 ABERTURA DIA 20/06/2013 às nove horas.
EMPRESA (identificação da empresa proponente)
O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

00016

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 028/2013 ABERTURA DIA 20/06/2013 ÀS nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 12.331,00 (Doze Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.



7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

00017

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a prestação de serviços é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

9.2 – A reforma dos parquinhos infantis, citada no objeto deste edital, compreende o seu aspecto geral, incluindo-se troca de partes de madeiras que se encontrarem deterioradas, soldas nas partes metálicas, esmerilhamento de rebarbas e de partes pontiagudas, remendo em metal, troca de peças, pintura em esmalte sintético, etc. As cores das tintas usadas serão indicadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Capanema – PR.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.5- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 5(cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

00018

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 10/06/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 028/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº028/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 20/06/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

00020

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 028/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 028/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 20/06/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



00021

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 028/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

20/06/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



00022

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº .../2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MINUTA CONTRATO N° XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite N° 028/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE METALURGIA PARA A REFORMA DOS PARQUINHOS INFANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite N° 028/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

00024

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a prestação de serviços é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A reforma dos parquinhos infantis, citada no objeto deste edital, compreende o seu aspecto geral, incluindo-se troca de partes de madeiras que se encontrarem deterioradas, soldas nas partes metálicas, esmerilhamento de rebarbas e de partes pontiagudas, remendo em metal, troca de peças, pintura em esmalte sintético, etc. As cores das tintas usadas serão indicadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Capanema – PR.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de **12 meses a partir da assinatura do contrato.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

00025

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

00026

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Convite 28/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	REFORMA DOS PARQUINHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AFONSO ARINOS (SÃO LUIZ), ADÃO JOSÉ SCHERER (CRISTO REI), BENJAMIN CONSANT (PINHEIRO), CAMPOS SALLES (ALTO FARADAY), CONCORDIA (SANTA CRUZ) TANCREDO NEVES (SÃO JOSÉ OPERÁRIO), CLAUDINO LUIZ PIVA, BARÃO DE CAPANEMA E RACHEL DE QUEIROZ(SÃO CRISTÓVÃO).	1,00	UN	12.331,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . . / -

22/11/13

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: [Capanema](#)Entidade Executora: [Município de Capanema](#)

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (a informar) no SIM-AM

Ano: 2013

Modalidade: Convite

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade: 28

Número edital/processo: 28

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE METALURGIA PARA A REFORMA DOS PARQUINHOS INFANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 0700112361120121020640339039

Preço máximo/Referência de preço: 12.331,00
R\$*

Data de Lançamento do Edital: 10/06/2013

Data da Abertura das Propostas: 20/06/2013

[Confirmar](#)CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[FOPO](#)Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex: lei orgânica

[Buscar](#)[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

00029

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/06/2013

Edital nº: 028

Tipo Convite

FORNECEDOR :

A.COLOMBO & COLOMBO LTDA
09.530.666/0001-26
AV UBIRAJARAS, 868 SALA - CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 028), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Allemia Poliz Colombo
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora * [Tribunal de Contas do Estado do Paraná](#)

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (a informar) no SIM-AM

Ano*

N° Licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo* 28

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE METALURGIA PARA A REFORMA DOS PARQUINHOS INFANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0700112361120121020640339039

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 12.331,00

Data de Lançamento do Edital 10/06/2013

Data Abertura das Propostas 20/06/2013

NOVA Data Abertura das Propostas

Data de Cancelamento da Licitação 11/06/2013

[Confirmar](#)

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41.3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica



[Versão Mobile](#)